



Relator(a): PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

Rep(s). Jurídico(s): Kaliandra Alves Franchi – OAB/BA nº 14.527

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. MOTOCICLETA QUE VEIO APRESENTAR OXIDAÇÃO DE PARTE DE SEUS COMPONENTES. VÍCIO DO PRODUTO NÃO AFASTADO. CAUSA DE AUMENTO DE PENA PELA REINCIDÊNCIA AFASTADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 5443-23.001.001.17-0002563, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer os recursos interpostos por *COMERCIAL UNIMAQ LTDA* e *MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA* para **dar-lhes parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada em primeiro grau para **1.500 (mil e quinhentos)** UFIRs-CE para cada recorrente, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 373/2019

Recurso Administrativo nº 5595-23.001.001.17-0023848

Processo Administrativo F. A nº 23.001.001.17-0023848

Recorrente: IREP – Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental LTDA (Faculdade Estácio de Sá)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e defesa do Consumidor – DECON/CE

Relator(a): PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA

Rep(s). Jurídico(s): Wilson Sales Belchior – OAB/CE nº 17.314

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. COBRANÇA REALIZADA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA. COBRANÇA ABUSIVA. PLEITO DE REVISÃO DA DOSIMETRIA. MULTA FIXADA ORIGINALMENTE EM 13.333 (TREZE MIL TREZENTAS E TRINTA E TRÊS) UFIRCES. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA DOSIMETRIA DA PENA. SANÇÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 5595-23.001.001.17-0023848, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por *Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA* para **negar-lhe provimento**, e, por conseguinte, manter a multa aplicada ao *quantum* de 13.333 (treze mil trezentos e trinta e três) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 374/2019

Recurso Administrativo nº 4580-23.001.001.16-0011223

Processo Administrativo F. A nº 23.001.001.16-0011223

Recorrentes: Rossi Residencial S/A e Diagonal Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA

Recorrido: Márcia Macedo da Silva

Relator(a): PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA

Rep(s). Jurídico(s): Lucas Lourenço Miranda Nascimento – OAB/CE nº 36.034

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO. NÃO ENTREGA DE BRINDE PELA CONSTRUTORA. VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR. INFRAÇÃO AO ART. 35º, I, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA EM PRIMEIRO GRAU. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 4580-23.001.001.16-0011223 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por *Rossi Residencial S/A e Diagonal Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA* negando-lhe provimento e mantendo a multa aplicada em primeiro grau, de 2.400 (duas mil e quatrocentas) UFIRs-CE e 2.000 (Duas mil) UFIRs-CE, respectivamente, conforme o voto do Relator.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1829/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **HELEN PINHEIRO SANFORD FROTA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 10 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1908/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **STÁLIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 11 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1907/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **LUCAS WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 11 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1909/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 11 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1911/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 16 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1911/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Nº	NOME	ÁREA
01	ISABELA BRASIL DO AMARAL	DIREITO
02	FRANCISCO WAYNER SABINO RIBEIRO	DIREITO

PORTARIA Nº 1910/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **LUCAS DE ARAÚJO GURGEL**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 15 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1906/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maranguape na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **RÓGER TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 15 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1942/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; e

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; e

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Defensor Público, **Francisco Pereira Torres**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.045-1-X**, a participar, como Palestrante do 9º Encontro dos Portadores de Glaucoma, Catarata e Retinopatia Diabética a ser realizado no Ginásio Poliesportivo da Parangaba na cidade de Fortaleza/CE, no dia 20 de julho de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1947/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº. 19, de 14 de março de 2007;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins.

Considerando o processo nº 05941657/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, do Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº **301.179-1-3**, **David Gomes Pontes**, a partir do dia 23 de setembro de 2019 a 21 de novembro de 2019, para fins de elaborar pesquisa no Doutorado em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE/CE

Portaria nº 003/2019 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL

DIVULGA RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXERCÍCIO DO VOTO PLURINOMINAL E CONVOCA REUNIÃO PÚBLICA DE ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR-GERAL, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado final do processo de habilitação das entidades para exercício do voto plurinominal e candidaturas ao cargo de Ouvidor-Geral, nos termos do Anexo único.

Art. 2º Convocar a sociedade civil organizada a participar da Reunião Pública para composição da lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral, nos termos do art. 17 da Resolução nº 171/2019, a ser realizada no dia 26 de julho de 2019, das 08h00 às 11h00, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

§1º A Reunião pública para eleição será iniciada quando for atingido o quórum de maioria simples dos representantes indicados para exercício do voto plurinominal.

§2º Cada concorrente ao cargo de Ouvidor-Geral, devidamente habilitado no processo eleitoral, disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar sua candidatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Michele Cândido Camelo

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Samuel de Araújo Marques

MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL



Anexo único da Portaria 003/2019

RESULTADO – ORGANIZAÇÕES PARA EXERCÍCIO DO VOTO

	Entidade/Organização	Processo nº	Situação
1	União Espírita Cearense de Umbanda – UECUM	05693190/2019	Habilitada
2	Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza	05693459/2019	Habilitada
3	Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria à pesca artesanal	05705597/2019	Habilitada
4	Sindicato de Lutas e Conquistas APEOC	5708987/2019	Habilitada
5	Movimento Negro Unificado MNU	5709769/2019	Habilitada
6	Associação Cultural Afro Brasileira Pai Luiz de Aruanda	05709606/2019	Habilitada
7	Sindicato dos Farmacêuticos do Ceará	05705317/2019	Habilitada
8	Cáritas Brasileira Regional Ceará	05707778/2019	Habilitada
9	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Ceará – SINDIJORCE	05709541/2019	Habilitada
10	Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza	05688463/2019	Habilitada
11	Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa	05690115/2019	Habilitada
12	Federação dos Trabalhadores no serviço público Municipal – FETAMCE	05681159/2019	Habilitada
13	Associação para o Desenvolvimento Local Co-produzido – ADELCO	05679820/2019	Habilitada
14	Núcleo de Africanidades Cearenses – NACE	05679006/2019	Não habilitada
15	Centro Espírita Universalista Reis Tupinambá – CEURT	05657371/2019	Habilitada
16	Instituto Nacional Afro Origem – INAO	05611134/2019	Habilitada
17	Instituto Maria da Penha – IMP	05731687/2019	Habilitada
18	Cáritas Diocesana de Crateús	05734201/2019	Habilitada
19	Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH	05731288/2019	Habilitada
20	Instituto Teias da Juventude	05729267/2019	Habilitada
21	CEDECA Ceará	05724907/2019	Habilitada
22	Associação das Comunidades dos Índios Tapeba - ACITA	05723803/2019	Habilitada
23	Articulação de Mulheres Indígenas no Ceará – AMICE	05722696/2019	Não habilitada
24	Associação Barraca da Amizade	06104481/2019	Habilitada

RESULTADO – CANDIDATURAS HABILITADAS

	Organização	Candidato (a)	Processo nº
1	CEDECA / CE	Ana Lídia Rodrigues	05724117/2019
2	Instituto Terramar	Alessandra Félix Xavier	05705988/2019
3	FETRAECE	Antonia Mendes de Araújo	05708219/2019

**PORTARIA Nº 1185/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.101-1-0, que atua na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nos processos listados no anexo único da portaria.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será concedido 02(dois) dias de folga para a referida atividade.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

Anexo único da Portaria 1195/2019**NÚMERO DOS PROCESSOS**

0032731-03.2014.6.08.0071
0004598-08.2018.8.06.0071
0005684-78.2019.8.06.0071
0037788-65.2015.8.06.0071
0002206-96.2018.8.06.0071
0037788-65.2015.8.06.0071
0036883-20.2015.8.06.0071
0004617-15.2018.8.06.0071
0005121-68.2017.8.06.0071
0003282-58.2018.8.06.0071
0005647-51.2019.8.06.0071
0005511-09.2019.8.06.0071
0003661-96.2018.6.08.0071
0005181-57.2019.8.06.0071
0005631-97.2019.8.06.0071
0046806-08.2018.8.06.0071
0032975-92.2015.8.06.0071
0005571-27.2019.8.06.0071
0031935-12.2014.08.06.0071
0036242-72.2015.8.06.0071
0046834-737.2018.8.06.0071
0033854-02.2018.8.06.0071
0046908-64.2017.8.06.0071

PORTARIA Nº 1195/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, para atuar, na 1ª Defensoria da Comarca de Eusébio-CE, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1213/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Sobral-CE, no período de 29.04 a 12.05.2019,

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de maio de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1218/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 06/05 a 02/06/2019, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1220/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, com **prejuízo de suas atribuições**, atuar as quintas-feiras e sextas-feiras no período de 06/05 a 04/06/2019, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE.

Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1224 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 07 de maio de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de maio de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1225/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDERSON SANTANA SEABRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.253-1-2, que atua na 2ª Defensorias Cível da Comarca de Crato -CE, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0687974-84.2000.8.06.0001, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Fortaleza-CE, em favor da Senhora **LINDALVA PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº1227 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.310-1-0, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 14/05 a 27.05.2019 da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1248 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **1014734-69.2019.8.26.0002**, que tramita na 10ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II da Comarca de Santo André -SP, em favor da assistida **PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES JÚNIOR**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de maio de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1281/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 13/05 a 26/05/2019, da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Sobral/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1283 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 14 de maio de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 14 de maio de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1300 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando a Portaria 288/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a interdição do Fórum da Comarca de Baturité-CE.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para com **prejuízo de suas atribuições**, atuar no dia 07.05.2019, na 2ª Vara da comarca de Beberibe-CE.

Fortaleza, 14 de maio de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1314/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUDM Cariri da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar junto a 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019, na análise de processo.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária para cada dia de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de maio de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1376 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0003298-33.2013.8.06.0056, que tramita na Comarca de Capistrano-CE, em favor do assistido JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1377 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, para somente neste ato, Ajuizar Revisão Criminal em favor do assistido JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura
Fortaleza, 23 de maio de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 1379/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Iguatu/CE, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº **0183511-29.2018.8.06.0001** que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses do assistido CLÁUDIO CÉSAR GERMANO.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 1430/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, com **prejuízo de suas atribuições**, atuar as quintas-feiras e sextas-feiras no período de 05/06 a 26/06/2019, da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1435/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para somente neste ato, apresentar Contestação e Reconvenção nos autos do processo nº 00177857-66.2015.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **BENEDITO RIBEIRO LESSA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1436/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, para, protocolar ação de homologação de acordo de exoneração de alimento, na Vara Única da Comarca de Acarape-CE, em favor dos assistidos **PEDRO MATOS DE LIMA FILHO E GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO LIMA**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1512 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0000368-46.2013.8.26.0164**, que tramita na Vara Única da Comarca de Meruoca-CE, em favor do assistido **JOSÉ CHARLES NASCIMENTO SILVA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de junho de 2019

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1515 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando a Portaria 288/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a interdição do Fórum da Comarca de Baturité-CE.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0000159-39.2016.8.06.0195, que tramita na Vara Única da Comarca de Pacoti-CE, em defesa do assistido **MARCOS PAZ DA SILVA**.

Fortaleza, 11 de junho de 2019

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1516 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 11 de junho de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 11 de junho de 2019

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1577/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 300.349-1-0, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar em Audiência designada para o dia 21 de junho de 2019, na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1594 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 18 de junho de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de junho de 2019

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1622/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO LOPES FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.786-5-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, participar da I Ação Cívica da Região dos Inhamuns, dia 18 de junho de 2019, de 08h às 13h, no Distrito de Santa Tereza, na Cidade de Tauá-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1623/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, **somente neste ato**, atuar peticionar nos autos do processo nº 0004838-35.2018.8.06.0091, que tramita na 4ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, em favor do assistido ITAEZIO ALVES DE MELO.

Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1624/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para somente neste ato, Apresentar Razões Apelatórias nos autos do processo nº 16721-24.2017.8.06.0055, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Canindé-CE, em favor do assistido JOSÉ MAURO DE FREITAS FILHO.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1625/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO LOPES FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.786-5-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 25 de junho de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Tauá-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 1630/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250.-1-0, Titular da 10ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 24 a 30 de junho de 2019 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1632/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GILSANDRA NOVAIS FEITOSA PEIXOTO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.024.-1-X, Titular da 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 25.06 a 01.07.2019, da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Crato/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1661/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, com **prejuízo de suas atribuições**, atuar as quintas-feiras e sextas-feiras no período de 18/07 a 16/08/2019, na Petição Inicial da Comarca de Sobral/CE.

Fortaleza, 28 de junho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 1667 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, para com **prejuízo das atribuições**, ir a comarca de Potiretama-CE no dia 01 de julho de 2019, atuar no processo nº 115-04.2018.8.06.0210.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de junho de 2019

Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1867/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, para cumprimento das Intimações Virtuais pendentes(com deslocamento), bem como, das que serão recebidas no período de 05 de agosto a 01 de novembro de 2019, das Varas que compõem a 1ª Defensoria das Curadorias Especiais da Comarca da Fortaleza.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1868/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.247-1-5, Titular da 4ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 05 de agosto a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1869/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.303-1-5, Titular da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, em auxílio à 1ª Câmara Criminal (Intimações Virtuais), pelo período de 05 de agosto a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1870/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza (19ª Vara Cível) pelo período 05 de agosto a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1871/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria das Execuções Fiscais (atendimentos e recebimento de intimações virtuais), pelo período de 05 de agosto a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1872/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza (4ª Vara Cível) pelo período 05 de agosto a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1873/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA RAÍSA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.579-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 9ª Defensoria dos Juizados Especiais (9ª Unidade de Juizado Especial e IES) pelo período de 05 de agosto a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará